



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PENEDO
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1.457/2013.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
"NÚCLEO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE
PENEDO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova, eu sanciono e mando publicar a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica declarado de "Utilidade Pública" *O Núcleo dos Deficientes Físicos de Penedo-AL*, localizada à Avenida Wanderley, n.º 239, Bairro Santa Luzia, nesta cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e treze, 377.º ano de elevação à categoria de Vila.


Marcílio Beltrão Siqueira
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PENEDO
Sessão de Protocolo
Recebido em 08/07/2013
Protocolado na Secretaria da
Câmara Sob nº 290
Sul. S. Costa
PROTOCOLO